

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME RODEIO

LEI MUNICIPAL Nº 1956/2015

PERÍODO

2015 A 2024

Rodeio, novembro de 2020

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 2019

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Município	Rodeio UF SC
	Plano Municipal de Educação	LEI ORDINÁRIA Nº 1956 DE 23 DE JUNHO DE 2015.
PARTE A	Períodos de Avaliação previstos	A avaliação realizar-se-á bianualmente a partir de vigência desta Lei, por meio do Conselho Municipal de Educação e/ou Fórum Permanente de Educação de Rodeio em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções . A cada dois anos – 2017 – 2019 – 2021 -2023
	Comissão Coordenadora	Rosangela Ostrowski Floriano Jordana Pezzini Rosangela Adami Fava Glucia Pegoretti Pacher Denise André
		Decreto nº 4818 de 22 Janeiro de 2019

Equipe Técnica	Rosangela Ostrowski Floriano Jordana Pezzini Glaucia Pegoretti Pacher	Decreto nº 4817 de 22 janeiro de 2019
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação PNE, Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação PEE, Lei Estadual nº16.794/2015, a Lei nº1956/2015 do Plano Municipal de Educação de Rodeio ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período monitoramento compreendido entre o período de 2019 e a avaliação que é realizada bianualmente a partir de vigência desta Lei, por meio do Conselho Municipal de Educação e/ou Fórum Permanente de Educação de Rodeio em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções. A cada dois anos – 2017 – 2019 – 2021 -2023 e acontecerá as avaliações.

1. Avaliação das Metas e das Estratégias

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo da Estratégia	Previsões Orçamentárias	Monitoramento
PARTE B	META1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade Atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	Esta Meta é extremamente importante por ser de competência do Município e entendemos que nesta faixa etária, a criança forma a base para todo o seu processo escolar. No ano de 2019 o Município atendeu 118,75% das crianças de 4 e 5 anos na Pré-escola, ultrapassando os 100% exigido pela meta, isso aconteceu porque os dados da população do município estão desatualizado e são do senso de 2010. Para esse dado	1.1 Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Até o final da vigência deste PME. Em Andamento	FUNDEB, Salário Educação e Recursos Próprios.	Será aberto uma Unidade de Atendimento para crianças de 0 a 3 anos, com recursos próprios no ano de 2020.
				1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Sem custo	Levantamento de dados em parceria com a saúde para demanda de matrícula para abrir a Unidade no bairro do Rio Morto e demais bairros.
				1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	Até julho de 2016 Atingida	Sem custo	Foi firmado parceria com a saúde.
				1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de Escolas,	Até o final da vigência deste PME.	FUNDEB, Salário Educação,	Reforma de um espaço existente para abrir uma creche, no bairro

			<p>utilizamos o número de matrículas do ano de 2019. E buscamos os dados de matrículas de crianças da rede privada e públicas de Municípios vizinhos, que são residentes no município.</p> <p>A porcentagem das crianças de 0 a 3 anos na creche foi de 72,97%. Quanto as crianças de 0 a 3 anos percebeu-se um aumento no atendimento em relação ao ano de 2018, já atingindo a meta estabelecida pelo PME.</p> <p>Constatou-se que não há lista de espera nas Unidades que atendem esta modalidade.</p> <p>Durante o ano de</p>	<p>bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de Escolas públicas de Educação Infantil.</p>	Em Andamento	Recursos Próprios, PDDE	Rio Morto, com recursos próprios. Manutenção e reposição de serviços e bens necessários, de acordo com o Plano de Gestão das Unidades.
			<p>1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	<p>Até dezembro de 2017</p> <p>Em Andamento</p>	Recursos Próprios e FUNDEB	Avaliação em larga Escala do Governo Federal.	
			<p>1.6 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>	<p>Até o final da vigência do PME.</p> <p>Em Andamento</p>	FUNDEB, Programas financiados pelo MEC.	Formação continuada contratada com empresa do SENAC, por dois anos consecutivos e palestras pontuais.	
			<p>1.7. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços</p>	<p>Até o final da vigência do PME</p> <p>Em Andamento</p>	Recursos Próprios	Através de formação continuada.	

			<p>2018 a Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde realizaram uma pesquisa de campo para coleta de dados.</p>	<p>de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>			
				<p>1.8 Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p>Até o final da vigência do PME. Em Andamento</p>	<p>FUNDEB, Salário Educação e Recursos Próprios.</p>	<p>De acordo com o surgimento da demanda a Semed, oferta atendimento. Finalização do estudo para criação das Políticas Públicas da Educação Especial. Com implantação prevista do AEE e das políticas públicas para 2020.</p>
				<p>1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.</p>	<p>Até o final da vigência do PME Em Andamento</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Temos o Grupo de Rede que envolve as áreas da Educação, Saúde e Assistência, para dar apoio as famílias e assistir as crianças que necessitam de atendimento e acompanhamento dos serviços sociais. As crianças são acompanhadas de</p>

						acordo com a necessidade. Parceria com a saúde.
			1.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Até o final da vigência do PNE. Em Andamento	Sem custos	A Semed age de forma pontual nos casos que necessitam de atendimento, em parceria com a Assistência Social.
			1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	Até o final da vigência do PME Em Andamento	Sem custos	Parceria com a Saúde, procurar fazer adesão do Programa da busca ativa do UNICEF.
			1.12 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.	Até o final da Vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios, FUNDEB, Programas financiados pelo MEC.	É ofertado atendimento Integral até os 4 anos, até o atual período.
			1.13. Construir uma pauta, em regime de colaboração com o judiciário, visando alinhamento entre a garantia dos direitos e a realidade da gestão pública voltada para o espírito sócio pedagógico da Constituição Federal	Até o final da vigência do PME Em Andamento	Sem custo	Tentar viabilizar.

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/ Ação das Estratégias
PARTE B	<p>META 2:</p> <p>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano vigência deste PNE.</p>	Durante a vigência deste PME.	<p>O Município sabe da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da importância de estar atingindo plenamente a meta. Porém encontra muitos desafios de manter o aluno frequentando a Escola, evitando assim a evasão escolar, observa-se que a população de 6 a 14 anos atingiu o percentual de 99,14% frequentando a Escola.</p> <p>No indicador que trata do percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, também percebe-se que não atingimos o percentual de 95%, o índice atingido foi de 56,31% em 2019.</p>	<p>2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos benefícios de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Sem custos	<p>Temos o Grupo de Rede que envolve as áreas da Educação, Saúde e Assistência, para dar apoio as famílias e assistir as crianças que necessitam de atendimento e acompanhamento dos serviços sociais. As crianças são acompanhadas de acordo com a necessidade.</p>

			Nota-se que os jovens estão preferindo inserir-se no mercado de trabalho deixando para concluir o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.			
			2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Sem custos	Parceria com a Saúde e Conselho Tutelar
			2.3 Promover a relação das Escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as Escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	FUNDEB	Promove parcerias com Entidades e Empresas e realiza contratações que proporcionam acesso à cultura.
			2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades Escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Sem custos.	Organizar Eventos que a família possa participar nas Escolas que envolvam Cultura.
			2.5 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive	Até o final da vigência do PME.	Recursos próprios	Participação na Feira de Matemática, Olimpíada da

			mediante certames e concursos nacionais.	Em Andamento		Língua Portuguesa, OBMEP, participam de concursos promovidos por várias esferas
			2.6 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas Escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto Educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Recursos próprios	Realizamos jogos Escolares entre as Redes Estaduais e Municipais, JER. Campeonatos Nacionais, Estaduais e Regionais.
			2.8. Elaborar padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: a) instalações sanitárias e para higiene; b) adaptação dos edifícios Escolares para o atendimento dos alunos deficientes, como rampas e banheiros adaptados, em todo espaço escolar; c) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.	Durante a vigência do PME. Em Andamento	Recursos próprios, FUNDEB, Salário Educação.	De acordo com a necessidade as melhorias nos estabelecimentos são realizadas.
			2.9. Assegurar o cumprimento e a revisão anual dos PPPs, com a participação de toda comunidades escolar.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Sem custos	Todos os anos são realizadas as atualizações nos PPPs juntamente com Plano Gestão.

			2.10 Prover o Transporte Escolar definido em lei, com a colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos.	Até o final da vigência da Lei. Em Andamento	Recursos Próprios, PNATE, Recursos do Estado.	O Transporte Escolar é realizado para a Rede Estadual e Municipal estabelecido através de convenio.
			2.11 Garantir, com a colaboração da União, o provimento da Alimentação Escolar e o equilíbrio necessário, com a aprovação de uma nutricionista, garantindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Recursos próprios, PNAE	Todo cardápio dos alunos é elaborado pela nutricionista.
			2.12 Construção de Unidade Escolar Municipal, de Ensino Fundamental, em local estratégico, de acordo com a demanda populacional e a Educação em tempo integral.	Até julho de 2016 (Até janeiro 2019). Em Andamento	Recursos Próprios, FNDE, Salário Educação	A construção da Escola foi efetivada, com atendimento no contra turno com curso profissionalizante.
			2.13 Instituir gradativamente programa de atendimento especializado aos alunos com defasagem ou dificuldades na aprendizagem (apoio pedagógico) regulamentada em Lei própria	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Recursos próprios, FUNDEB.	As Escolas Municipais tem aula de reforço no contra turno.
			2.14 Oportunizar e garantir o acesso à informática e à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, no Ensino Fundamental, dentro de estratégias pedagógicas correspondentes a este nível de escolarização.	Até o final da vigência do PME. Em Andamento	Recursos próprios, FUNDEB	As escolas tem acesso à internet, as que necessitam de banda larga em alta velocidade são contratados os planos para atender a necessidade da Unidade.

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Até 2016 Universalizar o atendimento escolar	O percentual da população de 15 a 17 anos ficou em 56,31%, no primeiro indicador e 56,31% no segundo indicador não atingindo a meta. O Município pode articular ações com o Governo Estadual, pois esta modalidade é atendida na sua totalidade por essa esfera. Devido aos dados não serem atualizados, ficamos com uma porcentagem defasada. Incluindo a evasão escolar.	3.1 Institucionalizar programa Nacional e renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Durante a vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios do Estado. FNDE, MEC.	A Rede Estadual implantou através de estudos o Ensino Médio Integral Inovador, de forma gradativa.
		Elevar a taxa até o final da vigência do PME			3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.		

				<p>3.3 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Parcerias com o Governo do Estado, Programas com o Governo Federal.</p>	<p>Conforme Resolução SED 183 (10/11/2013) Art.15, prevê a classificação/reclassificação, o posicionamento/ reposicionamento do aluno que permute sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade-ano de seu itinerário formativo.</p>
				<p>3.4 Acompanhar o processo de universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Políticas Públicas Federais.</p>	<p>Aplicação de simulados</p>

			classificatória, como critério de acesso à educação superior.			
			3.5 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Políticas Públicas Federais.	Temos o Grupo de Rede que envolve as áreas da Educação, Saúde e Assistência, para dar apoio as famílias e assistir os adolescentes que necessitam de atendimento e acompanhamento dos serviços sociais. Os adolescentes são acompanhados de acordo com a necessidade.
			3.6 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	A partir da vigência do PME. Em Andamento	Sem custos	Parceria com Saúde e Assistência Social.
			3.8 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos próprios do Estado	Aplicação de Projetos Interdisciplinares com temas Transversais.
			3.9 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Até o final da vigência do PME.	Recursos Federais e Estaduais.	Com a implantação do Ensino Médio Integral tem como

					Em andamento		objetivo fazer com que os alunos sejam os protagonistas das suas escolhas, voltado a essas áreas tecnológicas e científicas.
				3.10 Fomentar pesquisas para verificação da demanda para a oferta do Ensino Médio na modalidade Magistério, na busca de habilitação dos profissionais que almejam trabalhar nessa área	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	Realizamos busca ativa para levantar a demanda, sem êxito.
				3.11 Implantar em caráter emergencial curso de Ensino Médio na modalidade Magistério para atendimento da demanda local e regional.	A partir da vigência do PME. Em andamento.	Governo do Estado	Sem demanda não teve como abrir turma. Do curso do Ensino Médio na Modalidade Magistério.

PARTE B	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
	META 4: Universalizar, para a população		Entendemos que os portadores de deficiência	4.1. Proporcionar o atendimento aos alunos com deficiência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental,	A partir da vigência do PME.	FUNDEB e Recursos próprios	O município está em estudo para a criação das Políticas de

de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	Durante a vigência do PME.	necessitam do atendimento para que possam desenvolver as habilidades para se tornarem cidadãos independentes. Sendo assim, é de suma importância que as instituições estejam preparadas para atendê-los. Nesta meta atingimos o percentual de 86,7% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o que demonstra que não atingimos 100% da meta.	inclusive com Atendimento Educacional Especializado complementar, através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o Transporte Escolar.	Em Andamento		Educação especial e criação da sala do AEE. Além de ter parceria com a APAE.
			4.2. Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a Política de Educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais,	A partir de março de 2016 Em andamento.	Recursos Próprios do Estado, Município e FUNDEB	De acordo com o Decreto Federal 9.508/18 e Constituição Federal no Art. 37º Inciso VIII, em um total de 5% de vagas.

				promovendo sua colocação no mercado de trabalho, definindo condições para a terminalidade.			
				4.6 Estabelecer um sistema de informações fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, a serem coletadas pelos censos populacionais.	A partir da vigência do PNE. Em andamento.	Sem custos	Busca ativa em parceria com a Saúde. Quanto as últimas informações fidedignas coletadas pelo IBGE, foram em 2010.
				4.7 Manter a sala de recursos multifuncionais, com profissional graduado, com cursos de formação em Educação Especial.	A partir de fevereiro de 2016. Em andamento	FUNDEB/Recursos Estaduais	Já estão sendo feitos estudos para implantação das Políticas Públicas da Educação Especial na Rede Municipal.
				4.8 Promover o atendimento aos alunos com deficiências, com a devida estruturação e profissional graduado com curso de formação em Educação Especial.	A partir de fevereiro de 2016 (Realizar durante a vigência do PME). Em andamento.	FUNDEB e Recursos Próprios Estadual e Municipal	Já estão sendo feitos estudos para implantação Políticas Públicas da Educação Especial na Rede Municipal
				4.9 Adequar os espaços físicos dos estabelecimentos educacionais, visando o atendimento de pessoas com deficiências	A partir da vigência do PME. Em andamento	FUNDEB, Recursos Próprios Estadual e Municipal	De acordo com a demanda os espaços físicos são adequados.

			<p>4.10 Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, nas escolas nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recursos próprios do Estado e do Município, FUNDEB.</p>	<p>Já estão sendo feitos estudos para implantação Políticas Públicas da Educação Especial na Rede Municipal</p>
			<p>4.15 Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Avaliações de Nível Nacional.</p>
			<p>4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público visando:</p> <p>a) ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</p> <p>b) ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Convênios com o Estado, Parcerias e Recursos Próprios</p>	<p>Parceria com APAE e com o CER</p>

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	Durante a vigência do PME.	Esta meta representa o início do ciclo da Alfabetização dos alunos do Município. Ela é de suma importância ao aprendizado dos alunos, a fim de que todos consigam estar alfabetizados ao final dele, havendo assim uma continuidade sólida para sua caminhada escolar.	5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos Próprios. FUNDEB e FNDE	Através de capacitações para qualificar os profissionais que atuam na Alfabetização.
				5.2 Selecionar, certificar, divulgar e fomentar o desenvolvimento de tecnologias Educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a	A partir da vigência do PME.	Recursos Próprios e FUNDEB	Através de capacitações para qualificar os profissionais que

				alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Em andamento		atuam na Alfabetização
				5.3 Apoiar a Alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	A partir da vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios e FUNDEB	Reforço no contra turno.
				5.4 Criar política de Alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos Próprios e FUNDEB	Viabilizar estudos

PARTE B	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/ Ação das Estratégias
	META 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta	Durante a vigência do PME.	Para o Município é um desafio grande, pois envolve vários fatores para os alunos serem atendidos em	6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de	A partir da vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios do Estado e Município FUNDEB e FNDE	É ofertado atendimento Integral até os 4 anos, até o atual período e curso profissionalizante

	por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.		tempo integral, tornando difícil a cumprimento desta meta. Mas em vista temos já 18,23% no percentual de alunos da Educação Básica em tempo integral e 50% com permanência nas 7 horas diárias em atividades escolares.	permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.			no contra turno. Implantação do Ensino Médio Integral de forma gradativa.
				6.2 Fomentar articulação da Escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas.	A partir da vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios Municipal e Estadual, FUNDEB, Convênios com o Governo federal – FNDE.	Proporcionamos Eventos para a participação das Escolas.

PARTE	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
--------------	--------------	--------------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--------------------------------	-------------------------------------------

<p>META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias:</p>	<p>Durante a vigência do PME.</p>	<p>Este índice nos traz a busca pela qualidade da Educação, é através dele que o Município pode diagnosticar e melhorar seu nível para atingir o que é indicado pelas avaliações em Larga Escala, tendo como objetivo o desenvolvimento integral dos alunos. As Provas que medem os índices da Educação Básica, foram realizadas no ano de 2019.</p>	<p>7.1 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB das Escolas, da Rede Estadual e Municipal</p>	<p>A partir da vigência deste PME. Em andamento.</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Todos os resultados são divulgados.</p>
			<p>7.3 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recursos Próprios do Estado e Município e FUNDEB</p>	<p>Todas as Escolas possuem laboratório de Informática para trabalhar com os alunos as tecnologias. Foram realizadas capacitações com os professores na área das tecnologias.</p>
			<p>7.5 Manter e ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>A partir da vigência da PME. Em andamento.</p>	<p>FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e do Município e Programas Federais.</p>	<p>São mantidos e ofertados os programas de atendimento aos alunos.</p>
			<p>7.7 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e Parâmetros Curriculares Nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local e aplicá-los.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e Município</p>	<p>Foram realizados estudos para implantação da Base (BNCC). E no ano de 2019 fez-se a inserção do Currículo Base</p>

							do Território Catarinense.
				7.8 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para comunidade escolar.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	São realizadas ações com o intuito de promover a paz no ambiente escolar.
				7.11 Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e Nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes	A partir da vigência do PME. Em andamento	União, Estado e Município	O Município realizou adesão ao Programa Saúde na Escola. Temos Prefeito Amigo da Criança, SENAI E SENAC em âmbito Local o Grupo de Rede.
				7.12 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos Próprios do Estado e do Município	Proporcionamos ambiente com condições necessárias para o bem estar dos funcionários.
				7.15 Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos Sistemas de Ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	A Partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos Próprios do Estado e do Município	Todas Escolas possuem laboratório de Informática para trabalhar com os alunos as

							tecnologias. Os professores receberam capacitação na área. Todos os Programas que visam ações aos estudantes são mantidos.
				7.21 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações mais focadas nas datas mais significativas.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	De acordo com o Currículo trabalhado são completados os conteúdos mencionados.

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência	Até o final da vigência do PME	A meta 8 é importante para o município, pois visa estabelecer igualdade na escolaridade média entre as diferentes classes sociais e etnias.	8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Até o final da vigência do PME. Em andamento	FUNDEB e Entidades Autônomas sem fins lucrativos	De acordo com demanda o Município institucionalizara Programas para atendimento.

<p>deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE</p>		<p>No que diz respeito a esta meta em relação a população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o Município tem um percentual de 52,7%. Os residentes na área rural são de 72,6%, e dos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) é de 87,6%. O percentual da população negra é de 86,5%.. Não possuímos dados para atualizar esta Meta, foram mantidos os mesmos índices.</p>	<p>8.2. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.</p>	<p>Até o final da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Sem custos</p>	<p>São ofertados de acordo com a demanda do Município</p>
			<p>8.4 Incentivar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.</p>	<p>Até o final da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recursos Próprios do Estado e FUNDEB</p>	<p>O Município não oferta matrículas nesta modalidade, tendo que procurar Municípios vizinhos.</p>
			<p>8.5 Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com estados e municípios para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento.</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Quando possuir demanda será dado apoio através da Rede Atendimento.</p>

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Até o final da vigência do PME	Para o Município a meta 9 sobre o analfabetismo é essencial e foi atingida em sua plenitude, a meta prevista era de 93,5% e o Município atingiu 95,9%. Vê-se a importância nesse momento de promover planos de ações junto à comunidade a fim de resgatar e incentivar essa população a procurar mais informação e contato com o universo escolar, obtendo-se assim, a	9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	A partir da vigência. Em andamento	FUNDEB	Através de convenio com o estado o Município assegura a oferta de Educação de Jovens e Adultos
				9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	A partir da vigência. Em andamento	Sem custo	Realização do diagnóstico em parceria com a Saúde.
				9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica	A partir da vigência. Em andamento	FUNDEB	O Município tem o Programa Rodeio Alfabetizado
				9.4 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de jovens e adultos, promovendo-se busca; ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	A partir da vigência. Em andamento	Sem custo	Viabilizar a divulgação
				9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	A partir da vigência. Em andamento	Sem custo	São realizados diagnósticos para aferir o nível

			porcentagem desejada no indicador sobre o analfabetismo funcional que está em 29,7% para ficar dentro do percentual desejado que é de 50%.				
				9.6 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte e alimentação.	A partir da vigência. Em andamento	FUNDEB, PNATE, PNAE	É fornecido a alimentação e transporte.
				9.7 Considerar, nas Políticas Públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	A partir da vigência. Em andamento	FUNDEB	Programa Rodeio Alfabetizado

PART	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
-------------	--------------	--------------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--------------------------------	-------------------------------------------

<p>META 10: Fomentar junto a entidades públicas e privadas que atuam em cidades próximas, parcerias para efetivamente poder oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</p>	<p>Durante a vigência do PME.</p>	<p>O Município não atinge índice nessa meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um nível técnico no EJA. O Município só oferece cursos profissionalizantes antes livres e curso para Educação de Jovens e Adultos – EJA, mas não na forma integrada à educação</p>	<p>10.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</p>	<p>Durante a vigência do PME. Não atingida</p>	<p>FUNDEB e recursos próprios do Estado</p>	<p>Não ofertamos esta modalidade de ensino.</p>
		<p>10.2 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p>	<p>Durante a vigência do PME. Não atingida</p>	<p>FUNDEB e recursos próprios de Estado</p>	<p>Não ofertamos esta modalidade de ensino.</p>	
		<p>10.3 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>	<p>Até o final da vigência PME. Não atingida</p>	<p>FUNDEB e recursos próprios de Estado, Entidades autônomas sem fins lucrativos.</p>	<p>Não ofertamos esta modalidade de ensino.</p>	

			<p>profissional. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Município é que a mesma é de responsabilidade da esfera Estadual.</p> <p>O Município está em constante busca por parcerias que estimulem a diversificação curricular da educação de jovens e adultos para a preparação para o mundo do trabalho.</p>				
				10.4 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e	Até o final da vigência do PME. Não atingida	Sem custo	Não ofertamos esta modalidade de ensino.

			continuada e dos cursos técnicos de nível médio.			
			10.5 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	A partir da vigência do PME. Não atingida	FUNDEB e recursos próprios de Estado	Não ofertamos esta modalidade de ensino.

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 11: Incentivar as matrículas da Educação profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público	Durante a vigência do PME.	O Município não atinge índice nessa meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de Ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um Nível Médio/técnico. O	11.1 Oportunizar acesso a cursos técnico-profissionalizantes condizentes com a realidade cultural e sócio-econômica do município, através de parcerias, bem como com entidades públicas e privadas da comunidade local e de cidades vizinhas.	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios	O município oportuniza aos alunos que estão saindo do Ensino Fundamental, conhecer os Institutos Federais que propõem cursos técnicos-profissionalizantes.

			Município só oferece cursos profissionalizantes livres. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Município é que a mesma é de responsabilidade das esferas Estadual e Federal.			
				11.2 Proporcionar auxílio transporte a estudantes do município que queiram realizar cursos de ensino técnico-profissionalizante em cidades vizinhas, desde que estes cursos não sejam disponibilizados no município.	A partir da vigência do PME	Recursos próprios

PARTE B	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/ Ação das Estratégias
		META 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de	Durante a vigência do PME.	O Município é consciente da importância de ter uma	12.1 Auxiliar através de convênio, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação, em âmbito regional tendo	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios do município

	<p>matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento Público.</p>		<p>Universidade, mas são poucos os Municípios que tem esse privilégio. Para isso acontecer a grande variante é o aumento da população. Restamos incentivar a população a procurar Universidades vizinhas em cursos presenciais e ou a distância contando com o auxílio transporte. Estamos concretizando a busca de um Polo para o Município, na qual poderemos modificar o índice da meta.</p>	<p>em vista o enriquecimento da formação de nível superior.</p>	<p>Em andamento.</p>		<p>dá acesso aos cursos de graduação. Além, de proporcionar ajuda financeira do transporte até as universidades vizinhas.</p>
				<p>12.2 Promover em parceria com Instituições de Ensino Superior busca ativa no Município, de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, que não estão cursando o ensino superior.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Próprio, IES e Programas Estaduais e Federais para o Ensino Superior.</p>	<p>Parceria com a Saúde na busca ativa desses jovens</p>

				<p>12.3 Aprimorar e fomentar parceria com cursos superiores de graduação e especialização à distância, no Município, os quais venham ao encontro das demandas local e Regional</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recurso Próprio</p>	<p>Em nosso Município há o Polo da UNIGRAN que dá acesso aos cursos de graduação e especialização a distância.</p>
				<p>12.4 Estimular que os universitários do município realizem projetos de pesquisa e trabalhos acadêmicos, em parceria com entidades públicas, privadas e outras instituições de ensino, tendo como foco questões de relevância no desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, bem como projetos direcionados a sustentabilidade e a melhorias ao meio ambiente no município.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recurso Próprio</p>	<p>A Rede municipal autoriza os estudantes a realizarem projeto de pesquisa, bem como estágios nas Escolas.</p>
				<p>12.5 Oferecer transporte escolar gratuito a estudantes do município que queiram realizar cursos superiores em cidades vizinhas bem como requisitar acadêmicos que utilizam este benefício para que prestem serviços voluntários junto à comunidade.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recurso Próprio</p>	<p>O Município proporciona ajuda financeira do transporte até as universidades vizinhas.</p>

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Durante a vigência do PME.	A meta 13 tem como objetivo elevar para Mestres e Doutores o Nível de Escolarização da população. A dificuldade encontrada é o elevado custo da especialização.	13.1 Articular em parceria com o Estado e a união a possibilidade de pós-graduação stricto sensu, por meio da agências oficiais de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da rede pública a pós graduação em nível de mestrado e doutorado.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custo	Procurar divulgar o acesso a bolsas de Estudo. Auxílio de custo aos efetivos na Rede.

PARTE	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
--------------	--------------	--------------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--------------------------------	-------------------------------------------

<p>META 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.</p>	<p>Até o final da vigência do PME</p>	<p>Para o cumprimento desta meta será necessário a realização de parcerias com as Universidades e incentivar a população na procura. O Governo Federal dispõe de políticas de assistência estudantil assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes dando bolsas de estudos.</p>	<p>14.1 Articular em parceria com o Estado e União a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da rede Pública Municipal a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado por meio de bolsas de estudo via FAPESC e CAPES</p>	<p>Até o final da Vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FAPESC, CAPES ou iniciativa privada.</p>	<p>Procurar divulgar o acesso a bolsas de Estudo. Auxílio de custo aos efetivos na Rede.</p>
		<p>14.2 Articular em parceria com a União, Estado ou iniciativa privada, por políticas de assistência estudantil assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos em níveis de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Até o final da Vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FAPESC, CAPES ou iniciativa privada.</p>	<p>Procurar divulgar o acesso a bolsas de Estudo.</p>	
		<p>14.3 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas municipais de ensino.</p>	<p>Até o final da Vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recursos da Educação e próprios</p>	<p>Auxílio de custo aos efetivos na Rede.</p>	
		<p>14.4 Incentivar e colaborar com o Estado e União estimulando a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata</p>	<p>Até o final da Vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FAPESC, CAPES, Secretaria Municipal de Educação e</p>	<p>Viabilizando por meio do Grupo Intersetorial da Educação Ambiental – GIEA que fomenta a</p>	

				Atlântica evitando o desmatamento, bem como a gestão de recursos hídricos existentes em nossa região para mitigação dos efeitos das cheias e deslizamentos de encostas.		iniciativa privada.	pesquisa científica e de inovação.
				14.5 Conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.	A partir da Vigência do PME. Em andamento	FUNDEB e Recursos próprios.	Direito previsto no Plano de Carreira – Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos	Até 2016	Para o Município essa meta é de suma importância, pois trata da formação em Nível Superior para todos os professores da Educação Básica que atuam na Rede, elevando a qualidade do Ensino do Município. Os	15.1 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.	A partir da vigência do PME. Em andamento	FUNDEB, Recursos próprios.	É ofertado capacitação para os profissionais do magistério.

profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	professores efetivos da Rede Municipal recebem de acordo com a Lei até 50% de ajuda de custo.				
		15.2 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Durante a vigência do PME. Em andamento	União, Estado e Município.	Oferta-se por meio das capacitações que ocorrem no decorrer do ano.
		15.3 Implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação para a Educação Especial	A partir da vigência do PME. Em andamento	União, Estado e Município.	Estudos para criação das Políticas Públicas da Educação Especial.
		15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de Nível Médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	A partir da vigência do PME. Em andamento	União, Estado e Município.	São abertas vagas de estagiários. E permitido estágios na Unidades de Educação da Rede.
		15.5 Fomentar a oferta de cursos técnicos de Nível Médio e Tecnológico de Nível Superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério.	Durante a vigência do PME. Em andamento	União e Estado	São fomentados incentivos, através de mídias e nas Unidades Educativas.
		15.6 Instituir Programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas	A partir da vigência do PME.	União, Estado e Município.	Esses programas de concessão depende de

				públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	Em Andamento		apoio do Governo Federal.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--	---------------------------

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 16: Formar, em Nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as	Até o último ano	Essa meta trata da formação continuada que o Município oferece aos professores, levando em conta sua área de atuação e nível de escolarização, sempre incentivando a formação, somente assim o Município terá uma boa qualidade de ensino para ofertar aos educandos. O Município possui um planejamento com ações para capacitação dos professores anualmente.	16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.	Durante a vigência do PME. Em Andamento	Recursos Próprios	Ofertamos formação continuada com contrato com empresa do SENAC e Praxis

necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de Ensino	<p>16.2 Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>	<p>Durante a vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FUNDEB e Recursos Próprios do Município.</p>	<p>Direito previsto no Plano de Carreira.</p>
	<p>16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p>	<p>Até o final da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FUNDEB, Recursos Próprios do município e PNL</p>	<p>Estudos para criação das Políticas Públicas da Educação Especial. Além de Programas que são fornecidos pelo Governo Federal.</p>
	<p>16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.</p>	<p>Durante a vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Sem custo</p>	<p>São fornecidos pelo Governo Federal</p>

				16.5 Ofertar de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais efetivos da educação básica, regulamentada em lei própria.	A partir da vigência do PME. Em andamento	FUNDEB	Direito previsto no Plano de Carreira
				16.6 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das Escolas Públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custo	São fornecidos pelo Governo Federal

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais	Até 2021	A meta propõe equiparar os salários dos professores aos demais profissionais com escolaridade equivalente, vimos que é uma dificuldade atingirmos os 100% da meta. Mas, cumprimos a Lei do Piso Nacional que é reajustado	17.1 Acompanhar a evolução das questões discutidas no fórum permanente de atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	O valor do Piso Salarial Nacional dos profissionais do Magistério é repassado aos funcionários da categoria.

profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.	anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal do Município.					
		17.2 Constituir como tarefa do Fórum Permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Durante a vigência do PME. Em Andamento.	Sem custos	É realizado o acompanhamento da evolução salarial.	
		17.3 Implementar dos Estados, e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Durante a vigência do PME. Atingida	Sem custos	Direito previsto no Plano de Carreira	

PARTE B	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/ Ação das Estratégias
	META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de	Até 2017	A Secretaria de Educação tem Plano de Carreira para todos os profissionais da Educação Básica, paga o Piso Nacional do	18.1 Estruturar as Redes Públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do	A partir do terceiro ano da Vigência do PME.	FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e do Município.	Estamos preenchendo as vagas em aberto com a realização

<p>Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>		<p>Magistério e está fazendo estudos para a realização de concursos públicos e efetivação nos cargos vagos.</p>	<p>magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.</p>	<p>Em andamento</p>		<p>de Concurso Público</p>
			<p>18.2 Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de Ensino de cada disciplina.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Sem custos</p>	<p>É realizado o acompanhamento e ofertado capacitação.</p>
			<p>18.3 Fazer adesão ao Programa de iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica Pública.</p>	<p>A partir do segundo ano da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Recursos Próprios</p>	<p>Realização de Concurso Públicos, conforme as vagas, com responsabilidade do Município.</p>
			<p>18.4 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, e do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e do Município</p>	<p>Direito previsto no Plano de Carreira</p>

				profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.			
				18.5 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	Até o final da vigência do PME. Em andamento	FUNDEB, Recursos Próprios do Estado e do Município	Temos a Comissão

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade	Até 2017	Vimos à importância do Município ter uma gestão democrática, somente assim todos podem participar ativamente da construção de uma Educação de qualidade. A Rede Estadual tem legislação que regulamenta a eleição dos diretores. A Rede Municipal nomeia os diretores e diretoras	19.1 Aprovar legislação específica que regulamente a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade Escolar.	A partir da Vigência do PME. Em andamento	Recursos próprios	No Plano de Carreira Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018, existem atribuições ao cargo de Diretor Escolar.
				19.2 Instituir fórum Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus Planos de Educação.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Recursos próprios.	A um Fórum Permanente instituído.
				19.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e	A partir da vigência do PME.	Recursos próprios.	Todas as Redes de Educação Básica possuem Grêmios,

escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		como cargo comissionado, conforme as atribuições da Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018.	associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	Em andamento		APPs e Conselhos Escolares.
			19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e Educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	É estimulado o fortalecimento dos Conselhos
			19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	É estimulado a participação de toda a comunidade escolar.
			19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	Estão garantidos no Plano de Gestão

			19.7 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	É ofertado Capacitação de gestores.
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	------------	-------------------------------------

	Metas	Prazo	Monitoramento e Ação das Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Monitoramento/Ação das Estratégias
PARTE B	META 20: Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2020	A meta 20 se refere a aplicação do PIB na Educação Pública e é de responsabilidade do Governo Federal. No que se refere ao Município cumpre com sua obrigação de investir os 25% do Índice da Educação, alcançando um índice de 25,73%, exigido por Lei. E o Estado ficou apenas com 24,17	20.1 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia do PNE: “garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as Políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Repasse que resultantes da regulamentação da Meta 20 do PNE	É feito o acompanhamento.

			% não atingindo os índices de investimento da Educação.	20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	O acompanhamento é feito através de planilhas de controle.
				20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do Ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	A partir da vigência do PME. Em andamento	Repasse que resultantes da regulamentação da Meta 20 do PNE	Repasse do Governo Federal, se o Município tiver estes recursos.
				20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação	A partir da vigência do PME. Em andamento	Sem custos	São feitos através dos Conselhos.

			dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.			
			20.5 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.	Dois anos após a aprovação do PME. Não atingido	FUNDEB, Recursos próprios do Estado e do Município	São realizados estudos e planejamento através de planilhas para aplicação do custo aluno-qualidade.
			20.6 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da Educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	Durante a vigência do PME. Em andamento	FUNDEB, Recursos próprios do Estado e do Município	São realizados estudos e planejamento através de planilhas para aplicação do custo aluno-qualidade.

			<p>20.7 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia</p> <p>20.8 “o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;”</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>FUNDEB, Recursos próprios do Estado e do Município</p>	<p>Realiza-se o acompanhamento</p>
			<p>20.8 Acompanhar a evolução das discussões e a regulamentação dos percentuais previstos na estratégia</p> <p>20.11 “aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.</p>	<p>A partir da vigência do PME. Em andamento</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Realiza-se o acompanhamento</p>

2. COMPORTAMENTO DAS METAS E INDICADORES NO PERÍODO

PARTE C	META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.												
	INDICADOR 1 A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
	Meta Executada no Período	84,8%	89,16%	90,83%	89,58%	118,75%							
	TCE				81,22%	-							
	INDICADOR 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-

Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta Executada no Período	42,5%	51,5%	58,7%	65,95%	72,97%							
TCE				66,90%	-							

PARTE C	META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano vigência deste PME.												
	INDICADOR 2 A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
	Meta Executada no Período	96,6%	84,05%	85,21%	96,05%	99,14%							
	INDICADOR 2 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	95%	95%	95%	95%	95%							
	Meta Executada no Período	60,9%	62,6%	49,12%	67,57%	56,31%							

PARTE C

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
Meta Executada no Período	74,9%	62,6%	49,12%	68,93%	56,31%							
INDICADOR 3 B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	85%	85%	85%	85%	85%							
Meta Executada no Período	47,3%	62,6%	49,12%	68,93%	56,31%							

PARTE C	META 4: Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.												
	INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
	Meta Executada no Período	79,2%	79,2%	80%	82%	86,7%							
	INDICADOR 4 B	Percentual de matrícula de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades e ou superdotação que estudam em classe comum da educação básica.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
	Meta Executada no Período	100%	100%	100%	100%	100%							

PARTE C	META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental												
	INDICADOR 5 A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%							
	Meta Executada no Período	8,8%	8,8%	7,41%	-	-							
	INDICADOR 5 B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%							
	Meta Executada no Período	9,1%	9,1%	8,25%	-	-							
	INDICADOR 5 C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	0%	0%	0%	0%	0%							
	Meta Executada no Período	36,5%	36,5%	46,75%	-	-							

PARTE C	META 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.												
	INDICADOR 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Meta Executada no Período	13,9%	15,89%	17,49%	17,44%	18,23%							
	INDICADOR 6B	Percentual de Escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta Executada no Período	33,33%	33,33%	41,66%	50%	50%							

PARTE C	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias:												
	INDICADOR 7A	Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	6,3		6,6		6,8		7,0					
	Meta Executada no Período	6,3		7,2		6,4							
	INDICADOR 7B	Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Estadual.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	5,6		5,9		6,2		6,4					
	Meta Executada no Período	5,9		6,2		6,5							
	INDICADOR 7B	Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	6,2		6,4		6,6		6,8					
Meta Executada no Período	5,6		5,7		5,7								

INDICADOR 7 B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental na Rede Estadual.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	5,6		5,8		6,1		6,3					
Meta Executada no Período	4,7		5,0		4,8							

PARTE C	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.												
	INDICADOR 8 A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos		
	Meta Executada no Período	52,7%	52,7%	52,7%	52,7%	52,7%							
INDICADOR 8 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-	

Meta Prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos		
Meta Executada no Período	72,6%	72,6%	72,6%	72,6%	72,6%							
INDICADOR 8 C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos		
Meta Executada no Período	87,6%	87,6%	87,6%	87,6%	87,6%							
INDICADOR 8 D	Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta Executada no Período	64,6%	64,6%	64,6%	64,6%	64,6%							

Os dados foram retirados da média do Estado, pois o Município não possui esse tipo de Educação (do campo, de negros e mais pobres).

PARTE C	META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional												
	INDICADOR 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%		
	Meta Executada no Período	95,9%	95,9%	95,9%	95,9%	95,9%							
	INDICADOR 9 B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%		
	Meta Executada no Período	29,7%	29,7%	29,7%	29,7%	29,7%							

PARTE C	META 10: Fomentar junto a entidades públicas e privadas que atuam em cidades próximas, parcerias para efetivamente poder oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.											
	INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
Meta Executada no Período	0%	0%	0%	0%	0%							

IND: Informação não disponível: estes dados não foram contemplados nos levantamentos censitários pelo IBGE em nosso município.

A Rede municipal não dispõe de educação integrada à educação profissional.

PARTE C	META 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.												
	INDICADOR 11 A	Percentual de Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	-
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%							
	Meta Executada no Período	09 alunos	12 alunos	07 alunos	04 alunos	03 alunos							
	INDICADOR 11 B	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	-
	Atendimento total da educação de Nível Médio nas Escolas Estaduais.												
Matrícula da educação profissional técnica de nível médio na Rede Pública.	09 alunos	12 alunos	07 alunos	04 alunos	03 alunos								

OBS: O Município de Rodeio disponibiliza o transporte para estes alunos cursarem o Ensino Técnico em nível médio no IFC de Rio do Sul.

PARTE C	META 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.												
	INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%							
	Meta Executada no Período	22,9%	22,9%	22,9%	22,9%	22,9%							
	INDICADOR 12 B	Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	33%	33%	33%	33%	33%							
	Meta Executada no Período	18,2%	18,2%	18,2%	18,2%	18,2%							

PARTE C	META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (setenta e cinco por cento) sendo do total, no mínimo, 35% doutores												
	INDICADOR 13 A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	75%	75%	75%	75%	75%							
	Meta Executada no Período	0%	0%	3,36%	3,36%	3,20%							
	INDICADOR 13 B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	35%	35 %	35%	35%	35%							
	Meta Executada no Período	0%	0%	0%	0%	0%							

PARTE C	META 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.												
	INDICADOR 14 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		
	Meta Executada no Período	0	0	3	4	6							
	INDICADOR 14 B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
	Meta Executada no Período	0	0	0	0	0							

PARTE C	META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.												
	INDICADOR 15 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
Meta Executada no Período	55,5%	51,7%	45%	88,4%	87,70%								

PARTE C	META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.												
	INDICADOR 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%	50%							
Meta Executada no Período	41,2%	43,8%	49,3%	47%	48,7%								

PARTE C	META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.												
	INDICADOR 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
Meta Executada no Período	82,4%	64,73%	68,94%	79,19%	92,57%								

PARTE C

<p>META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os Sistemas de Ensino e, para o plano de Carreira dos (as) Profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>												
INDICADOR 18 A	Existência de plano de cargos e salários atualizados até dois anos.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
Meta Prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM							
Meta Executada no Período	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM							
INDICADOR 18 B	Valor do salário da Educação Básica. (Índice do piso salarial).											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
Meta Prevista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM							
Meta Executada no Período	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM							

PARTE C	META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.												
	INDICADOR 19 A	Escolas com Grêmio Estudantil.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		-
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
	Meta Executada no Período	100%	100%	100%	100%	100%							
	INDICADOR 19B	Escolas com Associação de Pais e Professores (APP)											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
	Meta Executada no Período	100%	100%	100%	100%	100%							
	INDICADOR 19C	Escolas com Eleição para Diretores											
2015		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024			
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%								

Meta Executada no Período	16,6%	16,6%	16,6%	16,6%	16,6%							
INDICADOR 19D	Escolas com Conselho Escolar Instituído.											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%							
Meta Executada no Período	100%	100%	100%	100%	100%							

PARTE C	META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
	INDICADOR 20 A	Percentual de aplicação do limite constitucional em Educação na Rede Municipal											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%							
	Meta Executada no Período	25,14%	25,10%	26,36%	25,82%	25,73%							
INDICADOR 20 B	Percentual de aplicação do limite constitucional em Educação na Rede Estadual.												
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%								
Meta Executada no Período	27,57%	19,15%	22,70%	23,41%	24,17%								

Fonte: tce.sc.gov.br

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Comissão Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Rodeio, realizou o monitoramento e constatou:

Meta 1 - é extremamente importante, pois entendemos que nesta faixa etária, a criança forma a base para todo o seu processo escolar. No ano de 2019 o Município atendia 118,75% das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e 72,97% das crianças de 0 a 3 anos na creche. Quanto as crianças de 0 a 3 anos percebeu-se um aumento no atendimento em relação ao ano de 2018, já atingindo a meta estabelecida pelo PME. No indicador que trata da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola percebe-se que atingiu-se a meta, isso aconteceu porque os dados da população do município estão desatualizado e são do senso de 2010. Para esse dado utilizamos o número de matrículas do ano de 2019. E buscamos os dados de matrículas de crianças da rede privada e públicas de Municípios vizinhos, que são residentes no município.

Meta 2 - O Município sabe da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da importância de estar atingindo plenamente a meta. Porém encontra muitos desafios de manter o aluno frequentando a escola, evitando assim a evasão escolar, observa-se que a população de 6 a 14 anos atingiu o percentual de 99,14% frequentando a escola. Outro fator que contribuiu para o não cumprimento da meta é que muitas famílias matriculam seus filhos em Instituições particulares e ou em Municípios limítrofes. No indicador que trata do percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, também percebe-se que não atingimos o percentual. Nota-se que os jovens estão preferindo inserir-se no mercado de trabalho deixando para concluir o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Meta 3 - Esta meta é relevante para o Município, sendo assim possível elevar o índice da escolaridade dos munícipes. Ampliando a oportunidade de acesso à universidade. O percentual da população de 15 a 17 anos ficou em 56,31%, não atingindo a meta. O Município poderá articular ações em conjunto com o Governo Estadual, pois esta modalidade é atendida na sua totalidade por essa esfera.

Meta 4 - Entendemos que os portadores de deficiência necessitam do atendimento para que possam desenvolver as habilidades para se tornarem cidadãos independentes. Sendo assim, é de suma importância que as instituições estejam preparadas para atendê-los. Nesta meta atingimos o percentual de 86,7% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o que demonstra que não atingimos 100% da meta. Como este dado não está atualizado, não retrata a realidade, pois a maioria das crianças com deficiência que temos conhecimento são atendidas nas Unidades Escolares do Município. Quanto ao

percentual de matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência TGD e altas habilidades e ou superdotação que estudam em classe comuns da Educação Básica, a meta foi plenamente atendida.

Meta 5 - Esta meta representa o início do ciclo da alfabetização dos alunos do Município. Ela é de suma importância ao aprendizado dos alunos, a fim de que todos consigam estar alfabetizados ao final dele, havendo assim uma continuidade sólida para sua caminhada escolar. Durante os anos de 2018 e 2019 não aconteceu a avaliação de larga escala ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização).

Meta 6 - Para o Município é um grande desafio, pois envolve vários fatores para os alunos serem atendidos em tempo integral, tornando difícil o cumprimento desta meta. Mas em vista temos já 18,23% no percentual de alunos da Educação Básica em tempo integral e 50% com permanência nas 7 horas diárias em atividades escolares.

Meta 7 - Este índice nos traz a busca pela qualidade da educação, é através dele que o Município pode diagnosticar e melhorar seu nível para atingir o que é indicado pelas avaliações em larga escala, tendo como objetivo o desenvolvimento integral dos alunos. No ano de 2019, foi realizada a Prova Brasil – para obter a nota do IDEB. A nota da Rede Municipal no Ensino Fundamental anos iniciais foi 6,4 e no Ensino Fundamental Anos Finais foi 5,7, na Rede Estadual a nota do Ensino Fundamental anos iniciais foi 6,5 e nos anos finais 4,8. Nota-se uma queda nas notas e diante disso há necessidade de um plano de ação por parte das Redes de Ensino para a elevação da nota na próxima avaliação em larga escala que acontecerá no ano de 2021.

Meta 8 - A meta 8 é importante para o município, pois visa estabelecer igualdade na escolaridade média entre as diferentes classes sociais e etnias.

No que diz respeito a esta meta em relação a população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o Município tem um percentual de 52,7%. Os residentes na área rural são de 72,6%, e dos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) é de 87,6%. O percentual da população negra é de 64,6%. Vários esforços devem ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta, sendo que observamos que estes dados não conferem com os dados atuais da população do Município.

Meta 9 - Para o Município a meta 9 sobre o analfabetismo é essencial e foi atingida em sua plenitude, a meta prevista era de 93,5% e o Município atingiu 95,9%. Vê-se a importância nesse momento de promover planos de ações junto à comunidade a fim de resgatar e incentivar essa população a procurar mais informação e contato com o universo escolar, obtendo-se assim, a porcentagem desejada no indicador sobre o analfabetismo funcional que precisa atingir mais 29,7% para ficar dentro do percentual desejado.

Meta 10 - O Município não atinge índice nessa meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um nível técnico no CEJA. O Município só oferece cursos profissionalizantes livres e curso para Educação de Jovens e Adultos – CEJA, mas não na forma integrada à educação profissional. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Município é que a mesma é de responsabilidade da Esfera Estadual.

Meta 11 - O Município não atinge índice nessa meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um nível médio/técnico. O Município só oferece cursos profissionalizantes livres. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Município é que a mesma é de responsabilidade das esferas Estadual e Federal. Em 2019, 03 alunos optaram em cursar o nível médio/técnico.

Meta 12 - O Município é consciente da importância de ter uma Universidade, mas são poucos os Municípios que tem esse privilégio. Para isso acontecer a grande variante é o aumento da população. Resta-nos incentivar a população a procurar Universidades vizinhas em cursos presenciais e ou a distância contando com o auxílio transporte. E fica como sonho a busca de um polo para o Município, na qual poderemos modificar o índice da meta.

Meta 13 – Essa meta é importante para o Município, pois seria um sonho elevar para Mestres e Doutores o nível de escolarização da população. A dificuldade encontrada é o elevado custo da especialização.

Meta 14 - A meta sobre Pós-graduação para o Município tem como objetivo trazer pessoas com especialização em áreas de diferentes conhecimentos, que possam enriquecer o nível da escolarização entre os municípios. E para o cumprimento desta meta será necessário a realização de parcerias com as Universidades e incentivar a população na procura.

Meta 15 - Para o Município essa meta é de suma importância, pois trata da formação em nível superior para todos os professores da Educação Básica que atuam na rede, elevando a qualidade do Ensino do Município. Os professores efetivos da Rede Municipal recebem de acordo com a Lei até 50% de ajuda de custo, o Município atingiu 87,7% da meta.

Meta 16 - Essa meta trata da formação continuada que o Município oferece aos professores, levando em conta sua área de atuação e nível de escolarização, sempre incentivando a formação, somente assim o Município terá uma boa qualidade de ensino para ofertar aos educandos. O Município possui um planejamento com ações para capacitação dos professores anualmente. Além de parcerias com o SENAC e SENAI.

Meta 17 - A meta propõe equiparar os salários dos professores aos demais profissionais com escolaridade equivalente, vimos que é uma dificuldade atingirmos os 100% da meta. Mas, cumpre-se a Lei do Piso Nacional que é reajustado anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal do Município.

Meta 18 - O Município atingiu 100% dessa meta, pois possui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e cumpre a Lei do Piso Nacional. A fim, de sempre mais valorizar o docente.

Meta 19 - Vimos à importância do Município ter uma gestão democrática, somente assim todos podem participar ativamente da construção de uma Educação de qualidade. A Rede Estadual tem legislação que regulamenta a eleição dos diretores. A Rede Municipal por meio da legislação da Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018 em consonância a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V, constitui as atribuições ao cargo de diretor. O Município possui uma comissão para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e todas as escolas com Ensino Fundamental anos finais tem os grêmios estudantis e conselhos escolares. O Município tem Conselho Municipal de Educação que participa, aprova e acompanha as ações da Secretaria Municipal de Educação. O Projeto Político Pedagógico das escolas está sendo monitorado e atualizado em parceria com a comunidade escolar. A Rede Estadual e Municipal oferece formação para os gestores do Município.

Meta 20 - A meta 20 se refere a aplicação do PIB na Educação Pública e é de responsabilidade do Governo Federal. No que se refere ao Município cumpre com sua obrigação de investir os 25% do Índice da Educação, exigido por Lei, em 2019 investiu 25,73%. E o Estado ficou apenas com 24,17 % não atingindo os índices de investimento da Educação.

Através do trabalho realizado no ano de 2020, a fim de monitorar os índices de 2019, o Município obteve uma visão ampla em que estágio se encontram as metas, indicadores e estratégias do Plano Municipal de Educação. Esse monitoramento tem como objetivo traçar qual o caminho que o Município precisa percorrer para atingir o 100% das metas.